



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
30.05.2014
- Triênio 2012/2015 -

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezessete horas, nas dependências da sede administrativa da AMC, sob a condução do Presidente do Conselho Deliberativo Odson Cardoso Filho e do Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses Sérgio Luiz Junkes, na presença dos associados/membros Caroline Bündchen Felisbino Teixeira (secretária), Ana Cristina Borba Alves, Uziel Nunes Oliveira, Renato Roberge, José Geraldo P. Silva, Paulo Eduardo H. Farah, Claudio E. Regis F. e Silva e Anselmo Cerello, foi iniciada a reunião do Conselho Deliberativo.

O Presidente saudou os presentes e passou aos assuntos da pauta. **ASSUNTOS DA PAUTA.**

1) Autorização para impetrar Mandado de Segurança coletivo sobre não incidência de Imposto de Renda sobre os juros da PAE do Auxílio Moradia, bem como não incidência do IR sobre o Auxílio Moradia. Quanto a esse tópico da pauta, decidiu-se que a AMC deverá prestar auxílio jurídico individualmente aos colegas notificados pela Receita Federal até o esgotamento da via administrativa para defesa e, acaso não seja suficiente, promover ações ou defesas individuais em favor desses colegas. Entendeu-se não ser conveniente o ajuizamento de ação coletiva neste momento, para cuja discussão deverá a Diretoria Executiva convocar nova reunião do Conselho Deliberativo acaso o número de associados notificados torne-se expressivo.

2) Assuntos gerais

2.1) Banco de Dados. Por sugestão do Conselheiro Renato Roberge, deliberou-se pela criação de banco de dados financeiros e patrimoniais dos associados, para adesão voluntária e em caráter sigiloso, destinado a subsidiar os herdeiros com as informações necessárias para a tomada de providências no caso de óbito do associado.

2.3) Folgas de Plantão. Considerando a iminência do término do primeiro prazo decadencial estabelecido pelo Conselho da Magistratura para o gozo dos dias de folga adquiridos pelo trabalho do magistrado em plantão forense (30.6.2014), tendo em vista que um grande número de magistrados não puderam gozar esses dias de folga por necessidade do serviço, deliberou-se pelo encaminhamento do tema à Diretoria Administrativa para, em caráter de urgência, pleitear a revogação



da regra que estabelece o prazo decadencial para gozo ou, alternativamente, a indenização dos dias de folga não gozados por necessidade do serviço, inclusive com pedido de suspensão liminar dos efeitos do § 6º do art. 6º da Resolução n. 12/2010-CM, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n. 7/2013-CM, enquanto não se tenha uma decisão definitiva do Conselho da Magistratura sobre o tema.

2.3) Mútua. Decidiu-se encaminhar à Diretoria Executiva recomendação de estudos para verificar a viabilidade de tornar a Mútua obrigatória a todos os associados, com majoração do capital a ser distribuído, isto para valor expressivo, semelhante ao de um seguro de vida.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.